



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 24/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 03 de setembro de 2024.

RETIFICAÇÃO Nº 07

**EDITAL Nº 29/2023 DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DO MORADIA PARA O PERÍODO
LETIVO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a retificação nº07 do Edital nº 29/2023, conforme abaixo:

Onde se lê: (2.3. PRIORIZAÇÃO)

2.3 Priorização:

Este edital garantirá prioridade quanto à flexibilização da documentação de solicitação dos auxílios estudantis e a sua concessão às/aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos regulares; e, às/aos estudantes em situação de acampamento, de rua ou outras situações que demonstram fragilidade no quesito moradia, em todas as modalidades de ensino.

No sentido de integrar as políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada ao direito básico da educação, define-se que: as/os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada, ou que possuem no seu grupo familiar pessoa que seja beneficiária/o, NÃO requerem nova análise socioeconômica por parte do IFRS para acesso ao Auxílio Permanência, sendo estes, de modo imediato ao seu ingresso, alocadas/os no grupo 1 de pagamento do Auxílio Permanência.

Leia-se: (2.3. PRIORIZAÇÃO)

2.3 Priorização:

Este edital garantirá prioridade quanto à flexibilização da documentação de solicitação dos auxílios estudantis e a sua concessão às/aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos regulares; e, às/aos estudantes em situação de acampamento, de rua ou outras situações que demonstram fragilidade no quesito moradia, em todas as modalidades de ensino.

No sentido de integrar as políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias beneficiárias pertencentes ao Cadastro Único, ao Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada ao direito básico da educação, define-se que: **as/os estudantes no cadastro Único - com renda compatível, ao item 2.1 deste Edital, beneficiários do Programa Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada**, ou que possuem no seu grupo familiar pessoa que seja beneficiária/o, **NÃO requerem nova análise socioeconômica por parte do IFRS para acesso ao Auxílio Permanência**, sendo estes, de modo imediato ao seu ingresso, alocadas /os no grupo 1 de pagamento do Auxílio Permanência.

Onde se lê: (3. DA INSCRIÇÃO)

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição consiste no:

a) preenchimento e envio do ANEXO B

b) no envio dos documentos descritos no Anexo A de todo grupo familiar, preferencialmente por e-mail (assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br), com a seguinte identificação: "INSCRIÇÃO AUXÍLIO ESTUDANTIL 2024", conforme cronograma das etapas de inscrições.

As cópias dos documentos enviados ou entregues deverão estar legíveis.

Na inscrição para a obtenção dos auxílios estudantis, poderão ser aproveitados os documentos e as informações do ingresso por reserva de vagas para estudantes com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita mensal (1,5) sendo possível a solicitação de complementação de documentos e/ou informações a serem entregues em prazo estipulado pelo edital.

Leia-se: (3. DA INSCRIÇÃO)

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições no Programa de Benefícios referente ao ano de 2024 (a partir da 4ª etapa) serão realizadas através do Sistema de Assistência Estudantil ou por meio do link <https://ensino.ifrs.edu.br/auxilioestudantil/view/user/login.php>

Para se inscrever para o Auxílio Permanência a/o estudante deverá

a) Acessar o Sistema de Assistência Estudantil que está disponibilizado no Site do campus em Assistência Estudantil, durante o período de inscrições:

b) Preencher os dados para LOGIN: número da matrícula e senha (primeiro cinco dígitos do CPF do/a estudante)

c) Clicar em Solicitações de Auxílios - Realizar Inscrição na Etapa de Inscrição - atualizar as

informações gerais do/a estudante.

I. Preencher o Questionário Socioeconômico de maneira completa, sem deixar nenhuma questão sem resposta;

II. Incluir todos os Integrantes de sua família, preenchendo os dados de todas as pessoas que residem com a/o estudante, incluindo a/o própria/o estudante;

III. Enviar através do sistema os documentos digitalizados descritos no ANEXO A- Relação de Documentos Obrigatórios para Auxílio Estudantis deste Edital.

Estudantes do Cadastro Único - com renda compatível ao item 2.1 deste Edital, beneficiários do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada podem ser dispensados de alguns requisitos ou exigências documentais, conforme indicação do Sistema de Inscrições.

Para se inscrever para o Auxílio Moradia

A inscrição do Auxílio Moradia ocorre de modo diferenciado, a qualquer tempo, através da solicitação por e-mail para a Coordenação de Assistência Estudantil (assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br).

Onde se lê: (3.1. Etapas das Inscrições)

3.1. Etapas de Inscrições

ATENÇÃO: Serão ofertadas quatro etapas de inscrições para o auxílio permanência e para o auxílio moradia do Campus Alvorada do IFRS no decorrer do período de vigência do presente edital. São elas:

QUADRO DE DATAS 2024

Publicação do edital	Etapas	Datas de inscrições:	Público a ser atendido em cada etapa:	Publicação da lista de documentos faltantes até:	Complementação de documentos	Resultado
	ETAPA 1	21/11/2023 a 11/01/2024	Estudantes que permanecerão na instituição no semestre de 2024/1 no mesmo curso.	07/12/2023	11/12/2023	22/12/2023

17/11/2023	ETAPA 2	07/02 a 16/02 /2024	Estudantes ingressantes 2024/1 Processo seletivo regular	23/02/2024	26/02/2024	15/03 /2024
		28/02 a 05/03/2024	Estudantes ingressantes 2024/1 Edital vagas remanescentes	12/03/2024	14/03/2024	21/03 /2024
	ETAPA 3	20/05 /2024 a 24 /05/2024	Estudantes que permanecerão na instituição no semestre 2024/2 mesmo curso.	12/06/2024	14/06/2024	24/06 /2024
	ETAPA 4	09/09 /2024 a 13/09/2024	Estudantes ingressantes 2024/2	A definir	A definir	A definir

ATENÇÃO: Os resultados serão publicados nos murais físicos do Campus Alvorada no dia indicado na tabela acima. Também serão publicados no site do Campus Alvorada de acordo com a disponibilidade da página e da rede para tal ação, podendo sofrer atrasos de publicações na web.

Leia-se:

3.1 Etapas de Inscrições

ATENÇÃO: Serão ofertadas quatro etapas de inscrições para o auxílio permanência e para o auxílio moradia do Campus Alvorada do IFRS no decorrer do período de vigência do presente edital. São elas:

Publicação do edital	Etapas	Datas de inscrições:	Público a ser atendido em cada etapa:	Publicação da lista de documentos faltantes até:	Complementação de documentos	Resultado
17/11/2023	ETAPA 1	21/11/2023 a 11/01/2024	Estudantes que permanecerão na instituição no semestre de 2024/1 no mesmo curso.	07/12/2023	11/12/2023	22/12/2023
	ETAPA 2	07/02 a 16/02/2024	Estudantes ingressantes 2024/1 Processo seletivo regular	23/02/2024	26/02/2024	15/03/2024
		28/02 a 05/03/2024	Estudantes ingressantes 2024/1 Edital vagas remanescentes	12/03/2024	14/03/2024	21/03/2024
	ETAPA 3	20/05/2024 a 24/05/2024	Estudantes que permanecerão na instituição no semestre 2024/2 mesmo curso.	12/06/2024	14/06/2024	24/06/2024
ETAPA 4	09/09/2024 a 13/09/2024	Estudantes ingressantes 2024/2	Disponível no Sistema de Assistência Estudantil até 19/09/2024	19/09/2024 a 25/09/2024 Sistema de Assistência Estudantil	Disponível no Sistema de Assistência Estudantil	

ATENÇÃO: Os resultados serão publicados nos murais físicos do Campus Alvorada no dia indicado na tabela acima. Também serão publicados no site do Campus Alvorada de acordo

com a disponibilidade da página e da rede para tal ação, podendo sofrer atrasos de publicações na web. **É OBRIGAÇÃO do/a estudante o acompanhamento de todo o processo pelo [Sistema de Assistência Estudantil](#).**

Onde se lê: (3.2. Resultados)

3.2 Resultados

Serão indeferidas (negadas) inscrições **que não atendam os critérios descritos neste edital e nos casos em que a/o estudante não tenha cumprido** os seguintes passos previstos em Edital:

Passo 1 - Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida, assinada e conferida pela/o estudante.

Passo 2 - Conferir a publicação da Lista de documentos faltantes (quadro de datas) e no caso de ser necessária, não atender a solicitação publicada na lista de documentação faltante.

Leia-se: (3.2. Resultados)

3.2 Resultados

Os resultados preliminar e final serão divulgados no site e também no [Sistemas de Assistência Estudantil](#), conforme o cronograma.

Os resultados serão divulgados através do nome do estudante, de acordo com a solicitação do auxílio e a classificação abaixo:

Situação de Deferimento: Nessa situação o estudante atende os requisitos do edital e está classificado nos auxílios da assistência estudantil, porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento.

Situação de Indeferimento: Nessa situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital e não atender às convocações da Coordenadoria de Assistência Estudantil, sem justificativa.

Onde se lê: (3.3. Recursos)

3.3 Recursos

Os recursos deverão acontecer nas datas estipuladas em cada etapa de inscrição de acordo com o quadro de datas e mediante preenchimento e envio do [ANEXO C - FORMULÁRIO DE CONTESTAÇÃO DO RESULTADO](#), junto da documentação comprobatória, se for o caso.

No período de recurso, não serão revistos resultados cujo indeferimento se deu por falta de documentação.

Leia-se: (3.3. Recursos)

3.3 Recursos

Caso o resultado seja indeferido (negado), o estudante poderá interpor recurso no [Sistema de Assistência Estudantil](#) constando de argumentação para a reconsideração da solicitação e, caso haja fato novo ocorrido no período de análise, anexar nova documentação comprobatória.

Os recursos serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Campus Alvorada.

Somente serão aceitos, para fins de recurso, documentos que comprovem alteração de situação socioeconômica e familiar;

Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação solicitada nas etapas anteriores;

O resultado dos recursos será divulgado no Sistema de Assistência Estudantil, conforme cronograma;

Caso a Coordenação da Assistência Estudantil não reconsidere a decisão de indeferimento do recurso, o/a estudante poderá acionar a Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-reitoria de Ensino, que comporá o colegiado com os seguintes membros: o/a Assistente Social da PROEN; o/a Assistente Social do campus de origem do/da estudante e, um/uma Assistente Social de outro Campus do IFRS.

Onde se lê: (Anexo A)

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR AUXÍLIOS ESTUDANTIS
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL 2024 preenchido e enviado pela/o estudante (ANEXO B). Clique AQUI e preencha o formulário (ANEXO B)
Cópia de cartão bancário de CONTA CORRENTE ou CONTA POUPANÇA em nome e CPF da/o estudante. (Não serão aceitas contas salário).

Cópia do documento da Identidade e CPF da/o estudante de todos os membros do grupo familiar. (OU Certidão de nascimento p/ menores de 14 anos)

Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” gere PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br OU Cópia da Carteira de Trabalho física (independentemente de ser assinada ou não) de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas: a) Cópia da página de identificação (da foto) e, b) Cópia da página de qualificação , c) Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e, d) Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Cópia dos 3 últimos comprovantes de renda de todos do grupo familiar que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz, etc);

Cópia do Extrato de pagamentos do seguro desemprego de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;

Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão de todas/os os membras/os da família que os recebem;

Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;

Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais;

Cópia simples de todas as contra-notas do ano anterior, Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ de todas/os as/os membros da família que sejam proprietários rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega de todas/os os membras/os da família que declaram;

Para solicitação de Auxílio Moradia, inclui-se: a) Comprovante de endereço; b) Contrato de aluguel.

ANEXO A

ESTUDANTE DEVERÁ REALIZAR NO SISTEMA DE INSCRIÇÕES DE AUXÍLIO

Para estudantes SEM AUXÍLIOS ESTUDANTIS e sem vínculo ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único (CAdunico)

Acessar o Sistema de Assistência Estudantil

Preencher os dados para LOGIN: número da matrícula e senha (primeiro cinco dígitos do CPF do/a estudante)

Atualizar as informações gerais do/a estudante no Sistemas de Assistência Estudantil e confirmar inscrição nos Auxílios

Preencher de maneira completa o Questionário Socioeconômico no Sistema de Assistência Estudantil

Preencher Declaração de Renda do estudante e dos integrantes do grupo familiar no Sistema de Assistência Estudantil

DOCUMENTOS

Cópia de cartão bancário de CONTA CORRENTE ou CONTA POUPANÇA em nome e CPF da/o estudante. (Não serão aceitas contas salário).

Cópia do documento da Identidade e CPF da/o estudante de todos os membros do grupo familiar. (OU Certidão de nascimento para menores de 14 anos)

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” gere PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br OU Cópia da Carteira de Trabalho física (independentemente de ser assinada ou não) de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas: a) Cópia da página de identificação (da foto) e, b) Cópia da página de qualificação , c) Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e, d) Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Cópia dos 3 últimos comprovantes de renda de todos do grupo familiar que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz, etc);

Cópia do Extrato de pagamentos do seguro desemprego de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;

Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão de todas/os os membras/os da família que os recebem;

Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;

Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais;

Cópia simples de todas as contra-notas do ano anterior, Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ de todas/os as/os membros da família que sejam proprietários rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega de todas/os os membras/os da família que declaram;

Para solicitação de Auxílio Moradia, inclui-se: a) Comprovante de endereço; b) Contrato de aluguel.

Para estudantes SEM AUXÍLIOS ESTUDANTIS e são beneficiários do Programa Bolsa Família

Acessar o [Sistema de Assistência Estudantil](#)

Preencher os dados para LOGIN: número da matrícula e senha (primeiro cinco dígitos do CPF do/a estudante)

Atualizar as informações gerais do/a estudante no Sistemas de Assistência Estudantil e confirmar inscrição nos Auxílios

Preencher de maneira completa o Questionário Socioeconômico no Sistema de Assistência Estudantil

Preencher Declaração de Renda do estudante e dos integrantes do grupo familiar no Sistema de Assistência Estudantil

Para solicitação de Auxílio Moradia, inclui-se: a) Comprovante de endereço; b) Contrato de aluguel.

Para estudantes SEM AUXÍLIOS ESTUDANTIS e possuem Cadastro Único (CadÚnico) atualizados nos últimos 2 anos

Acessar o [Sistema de Assistência Estudantil](#)

Preencher os dados para LOGIN: número da matrícula e senha (primeiro cinco dígitos do CPF do/a estudante)

Atualizar as informações gerais do/a estudante no Sistema de Assistência Estudantil e confirmar inscrição nos Auxílios

Preencher de maneira completa o Questionário Socioeconômico no Sistema de Assistência Estudantil

Preencher Declaração de Renda responsável pelo Cadastro Único (CadÚnico) no Sistema de Assistência Estudantil

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL PELO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) NECESSÁRIOS ANEXAR NO SISTEMA:

Anexar cópia/foto legível do documento de Identidade e CPF.

Anexar cópia/foto legível do Extrato com os dados familiares do Cadastro Único (CadÚnico) emitido pelo site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>

Para solicitação de Auxílio Moradia, inclui-se: a) Comprovante de endereço; b) Contrato de aluguel.

Alvorada, 03 de setembro de 2024.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/09/2024 18:53)
ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR
IFRS / CA-ALV (11.01.15)
Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000935/2023-61

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **03/09/2024** e o código de verificação: **544c3ab486**